

## **EDITAL Nº 026/2018**

### **Dispõe sobre inscrições para Bolsas de Estágio para acadêmicos matriculados no curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave para 1º semestre letivo de 2018.**

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Bolsa Estágio, para acadêmicos matriculados no curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, para o 1º semestre de 2018 nos termos e condições presentes neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar 2 (dois) acadêmicos que possuam o conhecimento técnico mínimo exigido para a realização de estágio não curricular na área de Medicina Veterinária para acompanhamento dos animais abrigados no canil Municipal de Orleans e cadastro do microchip no sistema.

1.2 A presente Bolsa de Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Instituição.

1.3 A duração do estágio será até 31/12/2018, podendo ser renovado, não podendo exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alterados, salvo se tratar de pessoa com deficiência, uma vez que o contrato administrativo com a Prefeitura Municipal de Orleans for renovada.

1.4 A jornada de atividades do estágio é de 20 (vinte) horas semanais.

1.5 O valor da bolsa de estágio não curricular é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4 Para se inscrever, deverá o candidato:

- a) Estar matriculado na terceira fase em diante no curso de Medicina Veterinária do Unibave;
- b) Preencher o Formulário de Inscrição, informando os dados que lhe for solicitado;
- c) Residir na cidade de Orleans à pelo menos a 1 ano;

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A inscrição ao presente Processo Seletivo só será efetivada mediante a entrega do:

3.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo acadêmico;

3.1.2 Relatório de Disciplinas Cursadas (Situação das Disciplinas – C67) em via original com timbre da Instituição, emitido no ato da inscrição pela Coordenação de apoio ao Estudante e devidamente assinado pelo Acadêmico.

3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) estudante.

3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

### **4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

4.1 Os acadêmicos interessados deverão entregar o formulário de inscrição socioeconômico no **período de 12 a 16 de março de 2018**.

4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico (*site*) ou no mural do CAE.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A seleção dos(as) estudantes se dará através de média aritmética geral das notas finais das disciplinas cursadas pelo(a) estudante, contidas na grade curricular e comprovadas mediante o Histórico Escolar.

5.2. Os Históricos Escolares apresentados serão avaliados por Banca Examinadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média obtida pelo candidato, nos seguintes termos:

5.2.1. Soma-se o valor da nota final de cada disciplina (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico) e divide-se pela quantidade de disciplinas cursadas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

---

$(\text{Disciplina 1} + \text{Disciplina2} + \text{Disciplina3}) / 3 = \text{Média Geral classificatória}$

5.2.2. Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela Banca Examinadora todas as matérias constantes no Histórico Acadêmico, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico do respectivo curso.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado, e, persistindo o empate;
- b) possuir maior idade.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 - O resultado será divulgado no dia **30 de março de 2018**.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso, o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos na Coordenação de Apoio ao Estudante, por meio de Requerimento de Recurso retirado no site da Instituição.

8.3 Os recursos serão analisados decididos pela Comissão de Seleção de Estágio que deverá informar o resultado no prazo de 3 (três) dias úteis.

## **9. DAS DISPOSIÇÃO FNAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 28 de fevereiro de 2018.

Elcio Willemann  
Reitor Unibave